

MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Gerson Claro**

1º Vice-Presidente: Deputado **Renato Câmara**

2º Vice-Presidente: Deputado **Zé Teixeira**

3º Vice-Presidente: Deputada **Mara Caseiro**

1º Secretário: Deputado **Paulo Corrêa**

2º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

3º Secretário: Deputado **Lucas de Lima**

DEPUTADOS – 12ª LEGISLATURA

Antonio Vaz (Republicanos)
Coronel David (PL)
Gerson Claro (PP)
Gleice Jane (PT)
Jamilson Name (PSDB)
João Henrique (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)
Junior Mochi (MDB)
Lia Nogueira (PSDB)
Lidio Lopes (Patriota)
Londres Machado (PP)
Lucas de Lima (PDT)
Mara Caseiro (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)
Neno Razuk (PL)
Paulo Corrêa (PSDB)
Pedro Kemp (PT)
Pedrossian Neto (PSD)
Professor Rinaldo (Podemos)
Rafael Tavares (PRTB)
Renato Câmara (MDB)
Roberto Hashioka (União)
Zé Teixeira (PSDB)
Zeca do PT (PT)

ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 6.037, de 23 de março de 2023 - anexo da LEI Nº 4.090, de 28 de setembro de 2011

Presidência
1ª Secretária
Secretaria Jurídica e Legislativa
Secretaria de Finanças e Orçamento
Secretaria de Recursos Humanos
Secretaria de Administração e Estrutura
Secretaria de Comunicação Institucional
Controladoria
Ouvidoria
Diretoria da Escola Senador Ramez Tebet
Diretoria de Cerimonial

BLOCOS PARLAMENTARES

BLOCO 1

1	JUNIOR MOCHI	MDB
2	MARCIO FERNANDES Líder	MDB
3	RENATO CÂMARA	MDB
4	CORONEL DAVID	PL
5	NENO RAZUK Vice-líder	PL
6	GERSON CLARO	PP
7	LONDRES MACHADO	PP
8	ANTONIO VAZ	PR
9	PEDROSSIAN NETO	PSD
10	PROFESSOR RINALDO	PODEMOS

BLOCO 2

1	JAMILSON NAME Líder	PSDB
2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	PSDB
3	LIA NOGUEIRA Vice-líder	PSDB
4	MARA CASEIRO	PSDB
5	PAULO CORRÊA	PSDB
6	ZÉ TEIXEIRA	PSDB
7	LUCAS DE LIMA	PDT
8	ROBERTO HASHIOKA	UNIÃO

PT – PARTIDO DOS TRABALHADORES

1	PEDRO KEMP	
2	ZECA DO PT Líder	
3	GLEICE JANE Vice-líder	

1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
---	-------------	----------

1	JOÃO HENRIQUE	PL
---	---------------	----

1	RAFAEL TAVARES	PRTB
---	----------------	------

Líder do Governo Deputado LONDRES MACHADO
Vice-líder Deputado PEDROSSIAN NETO

Corregedor Deputado NENO RAZUK

SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA	4
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS.....	20

COMISSÕES PERMANENTES – 2023

12ª Legislatura (2023 - 2026) - 1ª Sessão Legislativa - (2023)

DEPUTADOS TITULARES**DEPUTADOS SUPLENTEs****I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2386 de 28 de fevereiro de 2023, pág. 15

ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	LIDIO LOPES	PATRIOTA
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2

II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 32.

PEDROSSIAN NETO - Presidente	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
CORONEL DAVID	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
JAMILSON NAME - Vice-Presidente	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ZECA DO PT	PT

III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.

ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES - Presidente	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA

IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Ata nº 001/2023, de 21.06.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de 2023, pág. .

PROFESSOR RINALDO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
MARA CASEIRO	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

V – COMISSÃO DE SAÚDE, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 18.

ANTONIO VAZ	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
JUNIOR MOCHI - Vice-Presidente	BL 1	RENATO CÂMARA	BL 1
LIA NOGUEIRA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
LUCAS DE LIMA - Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL

VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2402 de 21 de março de 2023, pág. 18.

RENATO CAMARA - Vice-Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
PROFESSOR RINALDO	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
LIDIO LOPES - Presidente	PATRIOTA	RAFAEL TAVARES	PRTB

VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2393 de 9 de março de 2023, pág. 33.

CORONEL DAVID	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
LUCAS DE LIMA	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
GLEICE JANE - Vice-Presidente	PT	ZECA DO PT	PT

VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 19.

RENATO CAMARA	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
JOÃO CESAR MATTOGROSSO Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 17.

LONDRES MACHADO - Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
MARCIO FERNANDES	BL 1	RENATO CAMARA	BL 1
JUNIOR MOCHI	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
JAMILSON NAME	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
ZÉ TEIXEIRA - Vice-Presidente	BL 2	LIDIO LOPES	PATRIOTA

X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Ata nº 01/2023, de 01.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 16.

ANTONIO VAZ - Presidente	BL 1	NENO RAZUK	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO - Vice-Presidente	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2
JAMILSON NAME	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	LIDIO LOPES	PATRIOTA

XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº 01/2023, de 02.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 18.

RENATO CAMARA - Presidente	BL 1	MARCIO FERNANDES	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	CORONEL DAVID	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	ROBERTO HASHIOKA	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	LIA NOGUEIRA	BL 2
ZECA DO PT	PT	GLEICE JANE	PT

XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Ata nº 01/2023, de 28.02.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2388 de 2 de março de 2023, pág. 17.

CORONEL DAVID - Presidente	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
NENO RAZUK	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
PEDROSSIAN NETO	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
LUCAS DE LIMA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LIA NOGUEIRA	BL 2

XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS, Ata nº 01/2023, de 27.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 18.

RENATO CAMARA	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
ZÉ TEIXEIRA	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	MARA CASEIRO	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB
ZECA DO PT - Presidente	PT	GLEICE JANE	PT

XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº 01/2023, de 13.04.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2439 de 17 de maio de 2023, pág. 19.

MARCIO FERNANDES	BL 1	JUNIOR MOCHI	BL 1
PROFESSOR RINALDO - Vice-Presidente	BL 1	PEDROSSIAN NETO	BL 1
GLEICE JANE - Presidente	PT	JOÃO CESAR MATTOGROSSO	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	JAMILSON NAME	BL 2
JOÃO HENRIQUE	PL	RAFAEL TAVARES	PRTB

XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2392 de 8 de março de 2023, pág. 20.

LONDRES MACHADO	BL 1	PROFESSOR RINALDO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
MARA CASEIRO - Vice-Presidente	BL 2	ZÉ TEIXEIRA	BL 2
LIDIO LOPES	PATRIOTA	ANTONIO VAZ	BL 1
RAFAEL TAVARES	PRTB	JOÃO HENRIQUE	PL

XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, Ata nº 01/2023, de 07.03.2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº 2396 de 14 de março de 2023, pág. 17.

PROFESSOR RINALDO	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
LIA NOGUEIRA - Vice-Presidente	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
MARA CASEIRO - Presidente	BL 2	JAMILSON NAME	BL 2
RAFAEL TAVARES	PRTB	CORONEL DAVID	BL 1
GLEICE JANE	PT	JOÃO HENRIQUE	PL

XVII – COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, Ata nº , de .2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico ALEMS nº de de 2023, pág. .

PROFESSOR RINALDO Vice-Presidente	BL 1	ANTONIO VAZ	BL 1
JUNIOR MOCHI - Presidente	BL 1	LONDRES MACHADO	BL 1
ROBERTO HASHIOKA	BL 2	LUCAS DE LIMA	BL 2
MARA CASEIRO	BL 2	JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO	BL 2
GLEICE JANE	PT	ZECA DO PT	PT

ATOS NORMATIVOS**RESOLUÇÃO Nº 32/2023**

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Sandro Omar de Oliveira Santos.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Sandro Omar de Oliveira Santos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário em substituição ao 1º Secretário

Deputado LUCAS DE LIMA
3º Secretário em substituição ao 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 33/2023

Concede o Título de Cidadã Sul-Mato-Grossense a Senhora Elem Cristina Silveira Cardoso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Sul-Mato-Grossense a Senhora Elem Cristina Silveira Cardoso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário em substituição ao 1º Secretário

Deputado LUCAS DE LIMA
3º Secretário em substituição ao 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 34/2023

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Ogg Ibrahim.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Ogg Ibrahim.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário em substituição ao 1º Secretário

Deputado LUCAS DE LIMA
3º Secretário em substituição ao 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 35/2023

Concede o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Lúcio Mauro Borges Basso.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Plenário,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Lúcio Mauro Borges Basso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário em substituição ao 1º Secretário

Deputado LUCAS DE LIMA
3º Secretário em substituição ao 2º Secretário

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA**ORDEM DO DIA****SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19/10/2023 (QUINTA-FEIRA), ÀS 9h.****REDAÇÃO FINAL**

- 1 - [Projeto de Lei nº 112/2023](#)
Processo nº 139/2023

Deputado RENATO CÂMARA - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira de Exposição Japorã Agrishow-Festa da Agricultura Familiar, realizada no Município de Japorã-MS.

DISCUSSÃO ÚNICA

- 2 - Projeto de Resolução nº 047/2023
Processo nº 365/2023

Deputado JAMILSON NAME - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 3 - Projeto de Resolução nº 048/2023
Processo nº 366/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 4 - Projeto de Resolução nº 049/2023
Processo nº 368/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

- 5 - Projeto de Resolução nº 050/2023
Processo nº 369/2023

Deputado PEDROSSIAN NETO - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

6 - Projeto de Resolução nº 051/2023
Processo nº 370/2023

Deputado PEDROSSIAN NETO - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

7 - Projeto de Resolução nº 052/2023
Processo nº 371/2023

Deputado PEDROSSIAN NETO - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

8 - Projeto de Resolução nº 053/2023
Processo nº 372/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

9 - Projeto de Resolução nº 054/2023
Processo nº 374/2023

Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

10 - Projeto de Resolução nº 055/2023
Processo nº 375/2023

Deputado JAMILSON NAME - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

11 - Projeto de Resolução nº 056/2023
Processo nº 376/2023

Deputado JOÃO CÉSAR MATTOGROSSO - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

12 - Projeto de Resolução nº 057/2023
Processo nº 378/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Concede a Comenda do Mérito Legislativo.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

13 - Projeto de Resolução nº 058/2023
Processo nº 379/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

14 - Projeto de Resolução nº 059/2023
Processo nº 381/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

2ª DISCUSSÃO

15 - [Projeto de Lei Complementar 014/2023](#)
Processo nº 423/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 40/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 087, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

16 - [Projeto de Lei nº 252/2023](#)

Processo n° 313/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 28/2023 - Institui a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle do Serviço Regular de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros (TRFC) do Estado do Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PARECERES FAVORÁVEIS DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

1ª DISCUSSÃO

17 - [Projeto de Lei Complementar 006/2023](#)

Processo n° 141/2023

Deputado PEDROSSIAN NETO E OUTROS - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001.

PARECER FAVORÁVEL DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO E ÀS EMENDAS.

MATÉRIA APRECIADA

MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 17/10/2023

DISCUSSÃO ÚNICA

1 - Projeto de Resolução nº 036/2023

Processo n° 340/2023

Deputado ZECA DO PT - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Sr. Sandro Omar de Oliveira Santos.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

		Lista de votação	17/10/2023 10:30:45
		8ª Sessão Ordinária	
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/23 - AUTORIA DEPUTADO ZECA DO			
Turno: Votação Sim/Não		Hora: 17/10/2023 10:30	Turno: 17/10/2023 10:30
Comissão: Tribo de Conselho: Sul-Mato-Grossense e quart. específica.			
Parlamentar	Voto	Nota	
GERARDO CARLOS PFL	Sim	10,00-01	
GUINÉE JANE PFL	Sim	10,00-07	
JANILSON NUNES PNEIRO	Sim	10,00-03	
JOSÉ EDUARDO SANTOS/GERARDO PNEIRO	Sim	10,00-04	
JOSÉ HENRIQUE PFL	Sim	10,00-09	
JOSEPH BASTOS/GERARDO	Sim	10,00-14	
LAURENTEIA PNEIRO	Sim	10,00-05	
LEONI LOPES/PRATONATO	Sim	10,00-20	
LORENTEIA/GERARDO PFL	Sim	10,00-08	
LUIS DE JESUS PFL	Sim	10,00-06	
MAURÍCIO CARDOSO PNEIRO	Sim	10,00-26	
MELO/RAUL PFL	Sim	10,00-00	
NEONATO/GERARDO PFL	Sim	10,00-17	
PRATONATO/GERARDO PNEIRO	Sim	10,00-02	
PRATONATO/GERARDO PNEIRO	Sim	10,00-12	
RAFAEL/GERARDO PNEIRO	Não	10,00-17	
ROBERTO/GERARDO PNEIRO	Sim	10,00-11	
ROCHA/GERARDO PFL	Sim	10,00-08	
ZE/GERARDO PNEIRO	Sim	10,00-16	
Total: Sim: 18 Não: 1			
Resultado: APPROVED			



2 - Projeto de Resolução nº 037/2023

Processo n° 344/2023

Deputado LUCAS DE LIMA - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a Sra. Elem Cristina Silveira Cardoso.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
17/10/2023 10:38:10		
93ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 37/23 - AUTORIA DEPUTADO LUCAS DE LIMA		
Turno: Votação Única Início: 17/10/2023 10:38 Término: 17/10/2023 10:38		
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especificar:		
Parlamentar	Voto	Hora
EDSONEL DAVID (PL)	Sim	10:37:24
OLIVEIRA JANE (PT)	Sim	10:37:10
ARMANDO NASSI (PROB)	Sim	10:37:44
JOÃO CÉSAR WETZGROSSER (PROB)	Sim	10:37:08
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:37:03
JANILSON MACHO (PROB)	Sim	10:37:06
LA RODRIGUES (PROB)	Sim	10:37:05
LEDO LOPES (PROB)	Sim	10:37:06
LUCIANO MACHADO (PROB)	Sim	10:36:10
LUCAS DE LIMA (PROB)	Sim	10:37:08
MARA CASEIRO (PROB)	Sim	10:37:03
MENONZINI (PL)	Sim	10:37:03
PROFESSOR WETZGROSSER (PROB)	Sim	10:37:10
PROFESSOR WETZGROSSER (PROB)	Sim	10:37:03
PROF. RAFAEL (PROB)	Sim	10:37:17
RAFAEL THOMAS (PROB)	Sim	10:36:50
ROBERTO MACHADO (PROB)	Sim	10:37:12
ROCHA DA SILVA (PL)	Sim	10:37:04
ZE TEODORA (PROB)	Sim	10:37:04
Totais:	Sim: 19 Não: 0	
Resultado:	APROVADO	

3 - [Projeto de Resolução nº 038/2023](#)

Processo nº 346/2023

Deputado LUCAS DE LIMA - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Excelentíssimo senhor Ogg Ibrahim.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Lista de votação		
17/10/2023 10:40:04		
93ª Sessão Ordinária		
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 38/23 - AUTORIA DEPUTADO LUCAS DE LIMA		
Turno: Votação Única Início: 17/10/2023 10:38 Término: 17/10/2023 10:40		
Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense a quem especificar:		
Parlamentar	Voto	Hora
EDSONEL DAVID (PL)	Sim	10:39:07
OLIVEIRA JANE (PT)	Sim	10:39:00
ARMANDO NASSI (PROB)	Sim	10:39:40
JOÃO CÉSAR WETZGROSSER (PROB)	Sim	10:39:00
JOÃO HENRIQUE (PL)	Sim	10:39:10
JANILSON MACHO (PROB)	Sim	10:39:00
LA RODRIGUES (PROB)	Sim	10:39:00
LEDO LOPES (PROB)	Sim	10:39:00
LUCIANO MACHADO (PROB)	Sim	10:39:00
LUCAS DE LIMA (PROB)	Sim	10:39:00
MARA CASEIRO (PROB)	Sim	10:39:00
MENONZINI (PL)	Sim	10:39:00
PROFESSOR WETZGROSSER (PROB)	Sim	10:39:00
PROFESSOR WETZGROSSER (PROB)	Sim	10:39:00
PROF. RAFAEL (PROB)	Sim	10:39:00
RAFAEL THOMAS (PROB)	Sim	10:39:00
ROBERTO MACHADO (PROB)	Sim	10:39:00
ROCHA DA SILVA (PL)	Sim	10:39:00
ZE TEODORA (PROB)	Sim	10:39:00
Totais:	Sim: 19 Não: 0	
Resultado:	APROVADO	

4 - [Projeto de Resolução nº 039/2023](#)

Processo nº 349/2023

Deputada MARA CASEIRO - Concede Título de Cidadão Sul-Mato-Grossense ao Senhor Lúcio Mauro Borges Basso.

APROVADO. AO EXPEDIENTE.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.

INDICAÇÕES, MOCÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS

Indicações				
Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05289/2023	Zeca do PT	Porto Murtinho	Solicita, ao MPMS e ao MPF/MS, investigações acerca da utilização para fins particulares do Prefeito de um caminhão pipa, recebido pela Prefeitura de Porto Murtinho/MS através de emenda parlamentar federal.
2	05290/2023	Zé Teixeira	Dourados	Solicita apoio do Executivo Estadual com obras de complementação da pavimentação asfáltica das ruas do Bairro Jardim Carisma, e adjacências, no Município de Dourados.
3	05291/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita que seja implantado um redutor de velocidade ou quebra-molas, na Rua Santa Quitéria, bairro Aero Racho, nesta Capital.
4	05293/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a manutenção de boca de lobo na Av. Ezequiel Ferreira Lima, no bairro Jardim Parati, nesta Capital.
5	05294/2023	João César Mattogrosso	Âmbito Estadual	Solicita estudo de viabilidade no sentido de se promover adequação legislativa à Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, Estatuto dos Militares Estaduais de Mato Grosso do Sul, a fim de permitir que a licença-paternidade seja concedida pelo período de 20 (vinte) dias, contados do nascimento, da adoção ou da obtenção guarda judicial.
6	05295/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita o encascalhamento e o patrolamento na rua Padre Juliao Urquiza, no bairro Jardim Monte Alegre, nesta Capital.

7	05296/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita estudos no sentido de incluir nos próximos cronograma de obras da prefeitura a implantação de asfalto na rua Poente, trecho entre Av. Conde de Boa Vista e rua Flora do Pantanal, no bairro Portal Caiobá, nesta Capital.
8	05297/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita estudos no sentido de instalar uma faixa elevada, ou solução mais adequada, na rua Dr. Miguel Vieira de Ferreira, no bairro Santa Luzia, nesta Capital.
9	05298/2023	João César Mattogrosso	Âmbito Estadual	Solicita estudo de viabilidade no sentido de promover o aumento de vagas atualmente disponibilizadas no Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul e Concurso Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, ambos concursos iniciados no ano de 2022.
10	05300/2023	João César Mattogrosso	Âmbito Estadual	Solicita estudo de viabilidade no sentido de promover o aumento de vagas atualmente disponibilizadas no Concurso Público de Provas e para Ingresso no Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul e no Concurso de Público de Provas para Ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, ambos concursos iniciados no ano de 2022.
11	05301/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a substituição de um braço de luz curto, com lâmpada de mercúrio, por um braço com lâmpada LED, em um poste localizado na Rua Sabino José da Costa, n. 459 - CEP: 79117141, bairro Vila Nasser, nesta Capital.
12	05302/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a restauração do pavimento asfáltico onde ocorreu um solapamento na Rua Elmira Ferreira de Lima com a Rua Primavera do Leste, em frente ao n. 769, bairro Cel. Antonino, nesta Capital.
13	05303/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a revitalização da sinalização horizontal e vertical de todas as travessas da Rua Abdo Chequer, entre as Ruas Sargento Hércules Santos de Campos e Benito Melchíades de Oliveira, bairro Coophasul, nesta Capital.
14	05304/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita a revitalização da sinalização horizontal e vertical de todas as travessas da Rua Hugo Borges entre as Ruas Sargento Hércules Santos de Campos e Benito Melchíades de Oliveira, bairro Coophasul, nesta Capital.
15	05305/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita estudos para viabilizar a finalização da rede de esgoto e o asfaltamento da Rua Hermelindo Lazarini, no Bairro Jardim das Nações, nesta Capital.
16	05306/2023	João César Mattogrosso	Campo Grande	Solicita patrolamento e encascalhamento em toda a extensão da Rua Newton Évora, bairro Jardim Botânico - CEP: 79070451, nesta Capital.
17	05307/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita estudos para adicionar nos próximos cronogramas de obra da Prefeitura, o asfaltamento da rua Mona Lisa, no bairro Tijuca, nesta Capital.
18	05308/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita rondas ostensivas em torno do bairro Pioneiros, em toda extensão da rua Pedro Lopes de Souza, para garantir a segurança pública da região, nesta Capital.
19	05310/2023	Rafael Tavares	Dourados	Solicita providências quanto aos fatos relatados pelos usuários da Unidade Básica de Saúde (UBS) do bairro Guaicurus.
20	05311/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita estudos para viabilizar o asfaltamento da Travessa Petronília Inácio Pereira, Rua Orlando Moreste, Rua Ester Ana da Rocha e Rua Mário Ferreira Cândido, no Bairro Parque Novo Século, nesta Capital.
21	05313/2023	Gleice Jane	Âmbito Estadual	Encaminha expediente de INDICAÇÃO deste Poder Legislativo ao Excelentíssimo Senhor Herculano Borges Daniel - Diretor-presidente da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul - FUNDESPORTE, para que envie esforços em atender com maior amplitude a Equipe de Futsal Feminino da UCDB, para que tenham condições de prosseguir na disputa pela vitória na Copa do Brasil de Futsal Feminino.
22	05314/2023	Pedro Kemp	Âmbito Estadual	Solicita a fiscalização quanto ao cumprimento da obrigatoriedade da disponibilização de veículos com elevadores para o atendimento de pessoas com deficiência nos ônibus que realizam viagens intermunicipais e interestaduais.
23	05316/2023	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita a regularização na distribuição do auxílio natalidade (kit enxoval) pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

24	05317/2023	Pedro Kemp	Caarapó	Solicita a análise possibilidade de encaminhar Emenda Parlamentar para a construção do Pavilhão Administrativo da Escola Estadual Ivy Poty, da Aldeia Tey Kuê, no município de Caarapó.
25	05319/2023	Mara Caseiro	Nioaque	Solicita reparos na ponte de madeira localizada sobre o Rio Taquarussu no Município de Nioaque, MS.
26	05320/2023	Mara Caseiro	Paranaíba	solicitando a implantação de pavimentação asfáltica na MS 483 - Rodovia "Bento Macedo de Jesus" no município de Paranaíba, MS.
27	05323/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita providências no sentido de solucionar problemas de vazamento na confluência da Rua Jornalista Valdir Lago com Av. Ezequiel Ferreira Lima, bairro Aero Rancho, nesta Capital.
28	05324/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a recuperação asfáltica, operação "tapa-buraco", na Av. Fernando Correa da Costa, entre Rua Joaquim Murtinho e Rua José Antonio, no bairro Itanhagá, nesta Capital.
29	05326/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a substituição das lâmpadas dos postes de energia da Rua Arquiteto Vila Nova Artigas, na altura do número 708, bairro Aero Rancho, nesta Capital.
30	05325/2023	Rafael Tavares	Campo Grande	Solicita a reposição de lâmpadas na Rua Ipamerim, no Bairro Parque Novo Século, nesta Capital.

Moção de Aplauso

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05292/2023	Professor Rinaldo	Campo Grande	MOÇÃO DE APLAUSO à ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA NEYDER SUELLY COSTA VIEIRA

Moções de Congratulação

Nº	Protocolo	Deputado	Localidade	Resumo
1	05315/2023	Paulo Corrêa	Porto Murtinho	MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO aos sócios administradores do Posto da Fonte - Vicari Caminho dos Andes, no Município de Porto Murtinho.
2	05318/2023	Mara Caseiro	Campo Grande	Moção de Congratulação ao paratleta Itaquiraense, Fernando Rufino, pela conquista da medalha de ouro na categoria VL2M200m do Campeonato Mundial de Canoagem e Paracanoagem disputada em Duisburg na Alemanha.

Moção de Pesar

Nº	Deputado(a)	Resumo
1	Roberto Hashioka	Em razão do falecimento do Senhor Lécio Gavinha Lopes.

PROJETOS APRESENTADOS**Autor: Deputado PROFESSOR RINALDO****Projeto de Lei nº 294/2023****Processo nº 436/2023**

Institui o Dia Estadual do Profissional Secretariado e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Profissional Secretariado, a ser comemorado, anualmente, em 30 de setembro.

Art. 2º As comemorações farão parte do Anexo do Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, na forma do disposto no art. 3º da Lei Estadual nº 3.945, de 4 de agosto de 2010.

Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se Profissional Secretariado àqueles reconhecidos pela Lei Federal nº 7.377, de 30 de setembro de 1985.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é uma reivindicação dessa importante classe profissional em atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que desempenha atividade indispensável no âmbito empresarial e perante o Poder Público, de modo que a criação

do dia do Profissional Secretariado representa o nosso reconhecimento público.

A comemoração, no dia 30 de setembro de cada ano, segue a linha de reconhecimento e valorização do Profissional Secretariado em nível mundial, alavancada pela história de Lilian Sholes, nascida em 30 de setembro de 1850, sendo a primeira mulher a utilizar uma máquina datilográfica em público.

Durante a segunda fase da Revolução Industrial, Christopher Sholes, pai de Lilian foi o inventor desse tipo de máquina de escrever e ela foi quem a testou em público.

Posteriormente, para comemorar o centenário de nascimento de Lilian Sholes, diversas empresas fabricantes de máquinas de escrever realizaram concursos de datilografia para escolher a melhor datilografia. Em razão do sucesso passaram a repetir anualmente, o evento, todo dia 30 de setembro, por este motivo a data passou a ser conhecida como o Dia da Secretária ou do Secretariado (fonte: SINSESP e Manuela da Secretária).

Como exemplo de Profissional Secretariado destacamos a pessoa de Aline Maruse, atuando na condição de secretária há mais de 28 (vinte e oito) anos em Campo Grande, tendo se tornando uma profissional com formação superior por ter concluído o MBA em Assessoria Executiva e Mestrado em Assessoria de Administração, posteriormente, em 2015 foi investida por meio de concurso público, no cargo de Secretária Executiva do Instituto Federal de Educação - IFMS.

Na sua vasta experiência Aline destaca a essencialidade da profissão para o alcance dos objetivos estratégicos institucionais, ao idealizar mudanças para a concepção de empresários e levar reflexões acerca do papel destes profissionais no contexto sócio-organizacional.

Portanto, a instigação do Dia do Profissional Secretariado, representa o reconhecimento merecido aos profissionais que atuam em nosso Estado, exercendo a profissão de Secretário ou Secretária nas instituições públicas e privadas.

Assim, conclamos os nobres pares à aprovação da presente proposição nesta Augusta Casa de Leis.

Autor: PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 44/2023

Projeto de Lei nº 295/2023

Processo nº 437/2023

Institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Institui-se o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com objetivo de contribuir com a promoção da dignidade da pessoa humana mediante o pagamento de benefício social a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias vulnerabilizadas pela pobreza e pela exclusão social.

§ 1º O programa de que trata o caput deste artigo tem como finalidade a redução das desigualdades sociais, o estímulo ao acompanhamento saudável e o cuidado com a saúde mental das pessoas que são responsáveis legais por pessoas com deficiência.

§ 2º O valor mensal do benefício será de R\$ 900,00 (novecentos reais) e deverá ser creditado diretamente na conta bancária em nome do cuidador beneficiário, após o procedimento de seleção.

§ 3º O Programa Cuidar de Quem Cuida, no mês de dezembro de cada ano, poderá oferecer mais um benefício de até 100% (cem por cento) dos valores vigentes, aos seus beneficiários.

Art. 2º O Programa Cuidar de Quem Cuida é vinculado de forma direta e finalisticamente à Secretaria de Estado responsável pela política pública de assistência social.

Art. 3º O benefício previsto nesta Lei não pode ser cumulado com qualquer outro benefício social de transferência de renda.

Art. 4º Os recursos financeiros do Programa Cuidar de Quem Cuida serão provenientes de:

I - instrumentos próprios firmados com os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta e Indireta das demais esferas de governo;

II - doações de pessoas físicas ou jurídicas;

III - Fundo de Investimentos Sociais (FIS);

IV - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza (FECOMP).

Art. 5º O Chefe do Poder Executivo Estadual editará normas regulamentares acerca dos critérios de seleção para a concessão do benefício de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 6º Ato do Poder Executivo fixará, anualmente, o valor total a ser assegurado no âmbito do Programa.

Art. 7º Os recursos a serem destinados ao Programa Cuidar de Quem Cuida, no exercício financeiro de 2023, serão oriundos do remanejamento de parte dos orçamentos dos atuais Programas Vale Universidade/Vale Universidade Indígena, instituídos pela Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.

Parágrafo único. O remanejamento orçamentário de que trata o caput deste artigo ocorrerá por meio de abertura de crédito adicional especial, conforme autorizado pelos art. 41, inciso II, e 43, incisos II e/ou III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 8º Autoriza-se o Poder Executivo Estadual a proceder à abertura de crédito especial no orçamento vigente e a consignar dotações orçamentárias no orçamento de 2024, mediante a indicação dos recursos disponíveis da Secretaria responsável pela execução do Programa.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande,

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

MENSAGEM/GABGOV/MS/Nº 44/2023

Campo Grande, 17 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Com amparo no caput do art. 67 da Constituição Estadual, submeto à apreciação dessa Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o projeto de lei que *Institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências*.

O projeto de lei, que ora se encaminha, tem por objetivo contribuir com a promoção da dignidade da pessoa humana mediante o pagamento de benefício social a cuidadores não remunerados de pessoas com deficiência, visando à melhoria da qualidade de vida das famílias vulnerabilizadas pela pobreza e pela exclusão social.

Com o pagamento do benefício social ao cuidador de pessoas com grau de dependência, busca-se o estímulo ao acompanhamento saudável e o cuidado com a saúde mental das pessoas que são responsáveis legais por pessoas com deficiência.

Ao ensejar o pagamento do benefício social, o Estado possibilita a manutenção de vínculo entre as pessoas com dependência e seus familiares ou responsável legal e evita a institucionalização e a judicialização atualmente verificadas, com pedido de acolhimento das pessoas com deficiência em instituições públicas e privadas.

O valor do benefício mensal inicialmente previsto no projeto é de R\$ 900,00 (novecentos reais), podendo ser pago no mês de dezembro, um benefício adicional de 100% (cem por cento) do referido valor, aos beneficiários do Programa.

Destaca-se que o *Programa Cuidar de Quem Cuida* tem caráter permanente, as vagas disponibilizadas serão preenchidas a partir de processo seletivo e o ingresso de interessados ao Programa será definido em procedimento próprio, após a regulamentação da pretensa Lei.

Outrossim, convém salientar que não haverá possibilidade de cumulação deste benefício com qualquer outro benefício social de transferência de renda, a fim de atender exclusivamente parcela relevante da população que executa um

importante trabalho de apoio familiar e social e não recebe qualquer outro tipo de remuneração.

Por outro lado, registra-se que o Programa a ser instituído tem previsão orçamentária, para o exercício de 2023, da Secretaria de Estado responsável pela política pública de assistência social, já que será financiado a partir do remanejamento *de parte dos orçamentos dos Programas Vale Universidade/Vale Universidade Indígena, instituídos pela Lei nº 3.783, de 16 de novembro de 2009.*

Por fim, é relevante consignar que a previsão orçamentaria do Programa, para o exercício 2024, deverá ser inserido na proposta orçamentária anual, nos termos da legislação aplicada à matéria, consoante dispõe o art. 8º do projeto de lei anexo.

Diante do exposto, em virtude da natureza do mérito, solicito que a tramitação do projeto de lei, em epígrafe, processe-se em regime de urgência, nos termos do art. 237, combinado com o disposto no art. 238, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul (RIAL/MS).

São essas, Senhor Presidente, as razões que me levam a submeter à apreciação de Vossa Excelência e dos ilustres Pares o anexo projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência desse respeitável Parlamento Estadual para a sua aprovação.

Atenciosamente,

EDUARDO CORREA RIEDEL
Governador do Estado

Autor: Deputado ANTONIO VAZ

Projeto de Lei nº 296/2023

Processo nº 438/2023

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a “Marcha Pela Vida”, e dá outras providências”.

Art.1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a “Marcha Pela Vida”, a ser realizada anualmente, no dia 08 do mês de outubro.

Art.2º Para organização deste evento anual, poderá o poder executivo trabalhar em parceria com ONGS ou Projetos de iniciativa privada que corroboram com este enfrentamento como o comitê sul-mato-grossense da cidadania pela vida - Brasil sem aborto.

Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Casa das Deliberações, Campo Grande-MS, 18 de outubro de 2023.

Antonio Vaz - Deputado Estadual - Republicanos.

JUSTIFICATIVA

A Marcha pela Vida no Estado do Mato Grosso do Sul é uma mobilização que busca fortalecer e defender os valores da vida desde a concepção até o seu fim natural. É uma manifestação de cidadãos conscientes que defendem a proteção e preservação do direito fundamental à vida, uma prerrogativa que deve ser resguardada e promovida pela sociedade e pelo Estado.

O principal objetivo da Marcha pela Vida é conscientizar a população sobre a importância da vida desde os seus primórdios, inclusive, a data do dia 08 de outubro foi escolhida por ocasião do dia do nascituro cujo objetivo é celebrar e reafirmar que a vida humana começa no ventre materno desde a sua concepção. Acreditamos que cada ser humano tem um valor intrínseco, único e insubstituível, independentemente de sua idade, condição de saúde, raça, gênero ou qualquer outra característica. A vida é um direito inalienável e deve ser protegida e valorizada em todas as suas formas.

Autor: MESA DIRETORA (2023-2024)

Projeto de Lei nº 297/2023

Processo nº 439/2023

Institui Plano Facultativo Contributivo e Complementar.

Art. 1º A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul instituirá Plano de Previdência aos agentes políticos, que compreenderá:

- I – aposentadoria voluntária, por idade e tempo de contribuição;
- II – aposentadoria por invalidez permanente; e
- III – pensão por morte.

Art. 2º O Plano de Previdência, estabelecido por esta Lei, terá caráter facultativo, contributivo e complementar em relação aos benefícios assegurados pelo Regime de Previdência ao qual o agente político esteja obrigatoriamente vinculado.

Parágrafo único. Resolução Legislativa regulamentará os respectivos Planos de Custeio e de Benefício, os quais serão elaborados por consultoria especializada e poderão ser geridos por entidades de previdência privada, com a observância de critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, assegurando o financiamento por meio de capitalização, bem como estabelecendo as hipóteses de desligamento e resgate.

Art. 3º A aposentadoria voluntária de que trata o inciso I do art. 1º, será devida ao agente político que:

- I – conte com, no mínimo, 60 (sessenta) anos de idade;
- II – o exercício de 05 (cinco) legislaturas;
- III – 35 (trinta e cinco) anos de contribuição ao Regime Previdenciário a que estiver obrigatoriamente vinculado,

se do sexo masculino, ou 30 (trinta) anos, se do sexo feminino.

§1º O valor dos benefícios estabelecidos no caput deste artigo e a respectiva contribuição deverão ser calculados tomando-se por base o total de subsídios fixado para os agentes políticos.

§2º A base de cálculo do benefício, na data da concessão, será obtida pela média dos subsídios utilizados como base de contribuição durante a vinculação do participante ao Plano, atualizadas monetariamente, por índice de inflação a ser regulamentado.

§3º A renda mensal inicial de aposentadoria integral estabelecida no caput do artigo corresponderá a 85% (oitenta e cinco por cento) da base de cálculo de benefício descrita no parágrafo anterior.

§4º Faculta-se a opção pela aquisição de benefício proporcional aos anos de exercício de função pública, tendo como meta de benefício uma reposição máxima equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) da base de cálculo do benefício fixado para os agentes políticos neste Plano.

§5º A aquisição proporcional anual do benefício corresponderá a 4,25% (quatro vírgula vinte e cinco por cento) da base de cálculo do benefício, na data do requerimento.

§6º Para fins de contagem de tempo de exercício como agente político, é facultada ao segurado a averbação do tempo correspondente aos mandatos eletivos municipais ou federais, integralizando as contribuições dos respectivos períodos.

Art. 4º Para os benefícios decorrentes de eventos de risco, o plano deverá assegurar um valor mínimo equivalente a, pelo menos, 17% (dezessete por cento) do valor da base de cálculo do benefício do agente político.

Art. 5º Em caso de morte, observado o disposto no artigo anterior, o plano deverá assegurar, aos dependentes do segurado, uma pensão mensal equivalente a:

- I – 70% do benefício de aposentadoria calculado conforme trata o art. 3º, desta Lei, para o agente político que falecer no exercício do mandato;
- II – 70% da aposentadoria que estiver sendo paga ao ex-agente político.

§1º São dependentes do segurado:

- I – o cônjuge ou o convivente;
- II – o filho menor de 21 anos ou inválido.

§2º A condição de dependente deverá subsistir quando do evento gerador do benefício, não se admitindo inscrição em face de condição superveniente.

§3º Cessa o pagamento do benefício em relação ao cônjuge ou convivente, que contrair núpcias ou constituir nova união estável, bem como o filho ou tutelado que atingir a idade prevista no artigo.

Art. 6º Poderá figurar como segurado do Plano de Previdência, o agente político no exercício do mandato ou licenciado para o exercício de cargo ou função pública, desde que continue contribuinte desse Plano de Previdência.

§1º Para figurar na condição de segurado, o agente político deverá formalizar expressa adesão ao plano, vertendo a respectiva contribuição.

§2º O ex-agente político poderá manter a condição de segurado desde que, opte por manter sua contribuição, acrescida da cota parte que seria devida pela Assembleia Legislativa.

§3º O suplente de agente político, no exercício temporário do mandato, não poderá figurar na condição de segurado do Plano de Previdência de que trata esta Lei.

§4º O suplente de agente político que se efetivar no mandato, poderá contar o tempo de exercício temporário, desde que contribua para o Plano de Previdência pelo período que integralizar, com os valores de contribuição vigentes à data da solicitação.

§5º Aos suplentes da legislatura que tenham exercido mandato ininterruptamente por mais de 01 (um) ano, será assegurado os mesmos direitos e deveres.

Art. 7º A contribuição mensal do segurado e a respectiva contrapartida da Assembleia Legislativa serão calculadas mediante aplicação de alíquota, fixada no Plano de Custeio de que trata o parágrafo único, do art. 2º, desta Lei, incidente sobre o subsídio do agente político.

Parágrafo único. Ressalvada a contrapartida da Assembleia Legislativa e alcançado o equilíbrio atuarial, não serão aportados recursos para suprir eventuais insuficiências financeiras em razão da inadimplência dos seus segurados.

Art. 8º A Resolução Legislativa que regulamentar esta Lei deverá ser elaborada no prazo de cento e oitenta dias da data de sua publicação.

Parágrafo único. Observado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei, a regulamentação a que se refere o caput deste artigo deverá constituir um Conselho Gestor e um Conselho Fiscal, integrados por segurados.

Art. 9º. Ressalvadas as hipóteses de pensão, os benefícios de que trata esta Lei não poderão ser recebidos cumulativamente com o subsídio decorrente do exercício como agente político na esfera federal, estadual ou municipal, ou com remuneração paga pelo exercício de função pública no âmbito das administrações federal, estadual ou municipal.

Art. 10. O Plano Previdenciário terá previsão no orçamento da Assembleia Legislativa, após ser Regulamentado mediante Resolução a ser aprovada pelo plenário do Poder Legislativo.

Art. 11. Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares e especiais, bem como a readequar o orçamento dos exercícios subsequentes, necessários à implementação do objeto desta Lei.

Art. 12. A Assembleia Legislativa, no prazo de trinta dias da publicação do Regulamento deverá adotar as medidas necessárias para aportar os recursos, em conta bancária específica, para atendimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 13. O prazo para requerer inscrição ao Plano de Previdência será de sessenta dias da publicação do Regulamento, autorizando nesse ato, expressamente, o desconto em folha de pagamento das contribuições devidas.

Parágrafo único. Considerar-se-á inadimplente para com o Plano o segurado que deixar de contribuir por mais de noventa dias.

Art. 14. O Plano de Previdência de que trata esta Lei será gerido pela Secretaria de Finanças e Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 15. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.,

Palácio Guaicurus, 18 de outubro de 2023.

Deputado **GERSON CLARO**

Presidente

Deputado **PAULO CORRÊA**

1º Secretário

Deputado **PEDRO KEMP**

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei tem como objetivo estabelecer um Plano de Previdência Voluntário, Contributivo e Complementar para os agentes políticos de Mato Grosso do Sul.

Esta iniciativa é fundamentada em uma série de razões, mas especialmente porque o agente político é excluído do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), conforme estabelece o supramencionado §13 do art. 40 da Constituição Federal e o art. 31-B da Constituição Estadual e o art. 1º da Lei Complementar n. 261, de 2018.

Não obstante, é possível criar um regime de previdência complementar, previsto no art. 202 da Constituição Federal c/c o art. 3º, parágrafo único, alínea "e", da Lei n. 8.212, de 1991, art. 2º, inciso VII, da Lei n. 8.213, de 1991; e as Lei Complementares 108/2001 e 109/2001.

Sobre a matéria, o STF já se manifestou na ADI 3.948 que analisou a constitucionalidade da Lei Complementar nº 120/2007, do Estado do Paraná, que prevê a instituição de regime de previdência complementar privada:

Ementa: Direito Previdenciário. Ação direta de inconstitucionalidade. Previdência complementar privada. deputados estaduais. Estado patrocinador. Improcedência.

1. Ação direta de inconstitucionalidade em face da Lei Complementar nº 120/2007, do Estado do Paraná, que prevê a instituição de regime de previdência complementar privada para Deputados estaduais, com contrapartida da Assembleia Legislativa. Lei complementar passível de controle de constitucionalidade, pois a controvérsia constitucional foi suscitada em abstrato. Preliminar rejeitada.

2. A Constituição prevê a criação de regimes de previdência complementar tanto para os segurados do regime geral (art. 202, CF) quanto para os servidores titulares de cargo efetivo, vinculados aos regimes próprios (art. 40, §§ 14 a 16, CF). Como exercentes de mandatos eletivos, os parlamentares não se inserem no regime próprio, mas, sim, no regime geral e, por isso, se submetem ao disposto no art. 202 da Carta Federal.

3. A lei complementar que regula o regime de previdência privada, a que se refere o art. 202 e seu § 4º, destina-se à criação de regras e princípios gerais a que todos os regimes devem submeter-se, e foi cumprida com a edição das Leis Complementares nº 108/2001 e nº 109/2001. Não há exigência constitucional de que os planos de custeio e benefício sejam feitos por lei complementar.

4. A previdência complementar e o regime geral de previdência social (RGPS) são regimes jurídicos diversos e autônomos, com regramentos específicos em níveis constitucional e infraconstitucional. Não há inconstitucionalidade na concessão de benefício da previdência complementar sem a existência de aposentadoria pelo regime geral.

5. Não há vedação, em sede constitucional, para que entes federativos sejam patrocinadores de entidades fechadas de previdência privada, diante da previsão do § 4º do art. 202, da CF/88. A Lei Complementar Estadual impugnada deixa clara a determinação de instituição de plano de previdência que observe o caráter facultativo, contributivo e suplementar, bem como determina a observância de critérios que preservem o equilíbrio

financeiro e atuarial e assegurem financiamento por meio de capitalização. Compatibilidade com a Constituição.

6. Demais impugnações relacionadas a matérias disciplinadas em âmbito infraconstitucional dependem da análise do regramento das LC nº 108/2001 e LC nº 109/2001 e escapam ao controle concentrado.

7. Improcedência do pedido na ação direta, com a fixação da seguinte tese: "Não há vedação, em sede constitucional, para que entes federativos sejam patrocinadores de entidades fechadas de previdência privada para parlamentares, diante da previsão do § 4º do art. 202, da CF/88. Impugnações aos respectivos planos de custeio e benefício relacionadas a matérias disciplinadas nas LC nº 108/2001 e LC nº 109/2001 possuem natureza infraconstitucional." (ADI 3948, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 15/04/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-128 DIVULG 22-05-2020 PUBLIC 25-05-2020 REPUBLICAÇÃO: DJe-242 DIVULG 02-10-2020 PUBLIC 05-10-2020)

Em resumo, este projeto de lei busca criar um sistema de previdência suplementar opcional para os agentes políticos, de caráter facultativo, contributivo e complementar, observando os critérios para preservar o equilíbrio financeiro e atuarial, assegurando o financiamento por meio de capitalização.

Por fim, é importante destacar que o presente projeto é constitucional, conforme referendado pelo STF na ADI 3.948. Considerando todas essas razões, é com o mais profundo apreço que solicitamos o apoio deste Colendo Plenário para a aprovação do presente projeto de lei.

PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS

(713)

PERÍODO DE PAUTA EM DISCUSSÃO ÚNICA (ART. 206 DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

1 – Projeto de Decreto Legislativo nº 024/2023
Processo nº 364/2023

MESA DIRETORA (2023 - 2024) - Ratifica os Convênios ICMS, Protocolos ICMS e Ajustes SINIEF celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), nos termos da Mensagem n. 37/2023 do Governo do Estado, de 25 de setembro de 2023.

2 – Projeto de Lei nº 286/2023
Processo nº 421/2023

Deputada MARA CASEIRO - Declara de Utilidade Pública Estadual o "Projeto Som e Vida", no Município de Campo Grande, MS.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 311, § 3º, DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

1 – Projeto de Emenda Constitucional nº 001/2023
Processo nº 351/2023

Deputado JUNIOR MOCHI e OUTROS - Altera o Artigo 42 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul, substituindo o termo apoio por amparo, no contexto da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia.

PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO (ART. 332, § 1º, DO RIAL)

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/10/2023

1 - Projeto de Lei nº 289/2023
Processo nº 426/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 42/2023 – Institui o Plano Plurianual do Estado para o período de 2024 a 2027.

2 - Projeto de Lei nº 290/2023
Processo nº 427/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 43/2023 – Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2024.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 25/10/2023

1 - Projeto de Lei nº 294/2023
Processo nº 436/2023

Deputado PROFESSOR RINALDO - Institui o Dia Estadual do Profissional Secretariado e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 295/2023
Processo nº 437/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM GABGOV/MS/Nº 44/2023 - Institui o Programa Cuidar de Quem Cuida, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 296/2023
Processo nº 438/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a “Marcha Pela Vida”, e dá outras providências”.

4 - Projeto de Lei nº 297/2023
Processo nº 439/2023

MESA DIRETORA (2023-2024) - Institui Plano Facultativo Contributivo e Complementar.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/10/2023

1 - Projeto de Lei nº 292/2023
Processo nº 429/2023

Deputada MARA CASEIRO - Institui, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, o “Dia Estadual do Policial Penal”.

2 - Projeto de Lei nº 293/2023
Processo nº 430/2023

Deputado ZECA DO PT - Autoriza a instituição do “Sistema Estadual de Acesso a Medicamentos Essenciais” no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/10/2023

1 - Projeto de Lei nº 287/2023
Processo nº 422/2023

Deputado ROBERTO HASHIOKA - Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas prestadoras dos serviços de televisão, internet ou telefonia por assinatura, após o cancelamento do serviço, realizarem a remoção e o descarte do cabeamento inativado e dá outras providências.

2 - Projeto de Lei nº 288/2023
Processo nº 424/2023

Deputado ZECA DO PT - Dispõe sobre a criação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, e dá outras providências.

3 - Projeto de Lei nº 291/2023
Processo nº 428/2023

Deputada LIA NOGUEIRA - Dispõe sobre a presença de intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) nos eventos públicos oficiais realizados por órgãos públicos estaduais, autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista, no Estado de Mato Grosso do Sul.

4 - Projeto de Lei Complementar nº 015/2023
Processo nº 425/2023

PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 41/2023 - Altera a redação e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 308, de 30 de maio de 2023, que dispõe sobre a concessão de vantagem pecuniária de natureza indenizatória, a ser paga como retribuição pelo exercício de função de confiança na Casa Militar e na Defesa Civil, nos termos que especifica.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

1 - Projeto de Lei Complementar nº 013/2023
Processo nº 420/2023

Deputado JOÃO HENRIQUE - Altera dispositivo da Lei Complementar nº 87, de 31 de janeiro de 2000, que dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 2ª DISCUSSÃO
(ART. 195 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 24/10/2023

1 - [Projeto de Lei nº 266/2023](#)
Processo nº 334/2023

Deputado JUNIOR MOCHI - Fica instituído o Dia do Biólogo no Estado de Mato Grosso do Sul, a ser comemorado, anualmente, no dia 3 de setembro.

2 - [Projeto de Lei nº 273/2023](#)
Processo nº 345/2023

Deputado JUNIOR MOCHI - Dá ao Município de Nioaque o cognome de “Vale dos Dinossauros”.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 19/10/2023

1 - [Projeto de Lei nº 212/2023](#)
Processo nº 263/2023

Deputado ANTONIO VAZ - Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas aos estagiários que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial, dos anos finais do ensino fundamental e na modalidade profissional da educação de jovens e adultos nos órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, bem como as fundações instituídas pelo Poder Público, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 18/10/2023

1 - [Projeto de Lei nº 226/2023](#)
Processo nº 281/2023

Deputada MARA CASEIRO - Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Festa do Padroeiro do Município de Jardim, dedicada a Santo Antônio, a ser celebrada, anualmente, na semana em que ocorrer o feriado municipal que comemora o Padroeiro do Município.

2 - [Projeto de Lei nº 267/2023](#)
Processo nº 335/2023

Deputado JUNIOR MOCHI - Inclui a Festa do Peão de Boiadeiro de Alcínópolis no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul.

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**ATA Nº 115 – 17 DE OUTUBRO DE 2023****ATA DA NONAGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEGUNDA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas e trinta e cinco minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Gerson Claro e secretariada pelos Deputados Coronel David e Pedro Kemp, primeiro e segundo secretários, verificada a presença dos Deputados e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária. **PEQUENO EXPEDIENTE** – Lida e aprovada a Ata de número Cento e Doze da Nonagésima Segunda Sessão Ordinária. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Mensagens nºs 41 a 43/23 do Poder Executivo; Ofício nº 13/23 do Ministério da Defesa; Ofício nº 112/23 do Tribunal Regional Federal da 3ª Região; Ofícios nºs 1.033 e 1.063/23 do Ministério Público de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 320/23 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Ofícios nºs 1.467 e 1.496/23 da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul; Ofício nº 149/23 da Agência Nacional de Telecomunicações; Ofícios nºs 578 e 579/23 da Caixa Econômica Federal; Cartas nºs 11, 12 e 13/23 da CCR MS VIA; Ofício nº 1.386/23 da Prefeitura Municipal de Campo Grande; Ofícios nºs 3.583, 3.586, 3.595 e 3.605/23 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana de Campo Grande; Ofícios nºs 1.968 e 1.970/23 da Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Campo Grande. **SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE** – Usaram da palavra os Deputados Pedro Kemp, Coronel David, João César Mattogrosso, Pedrossian Neto, Mara Caseiro, Zeca do PT, Professor Rinaldo, Lidio Lopes, Lucas de Lima e Junior Mochi. Sobre a mesa proposições apresentadas pelos Deputados Renato Câmara, Jamilson Name, Roberto Hashioka, Gleice Jane, Rafael Tavares, Lia Nogueira, Neno Razuk e Zé Teixeira. **GRANDE EXPEDIENTE** – Usou da palavra o Deputado Rafael Tavares. **ORDEM DO DIA** – Foram aprovadas em **discussão única e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Resolução nº 36/23** de autoria do Deputado Zeca do PT; **Projetos de Resolução nºs 37 e 38/23** de autoria do Deputado Lucas de Lima; **Projeto de Resolução nº 39/23** de autoria da Deputada Mara Caseiro. Foram aprovadas em **primeira discussão e votação nominal** as seguintes proposições: **Projeto de Lei nº 266/23** de autoria do Deputado Junior Mochi; **Projeto de Lei nº 273/23** de autoria do Deputado Junior Mochi. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Roberto Hashioka endereçada aos familiares de Lécio Gavinha Lopes; **Requerimento de Moção de Aplauso** de autoria do Deputado Professor Rinaldo endereçada à Escola Estadual Professora Suelly Costa Vieira; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado Paulo Corrêa endereçada aos sócios-administradores do Posto da Fonte - Vicari Caminho dos Andes, no Município de Porto Murtinho; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria da Deputada Mara Caseiro endereçada ao paratleta Itaquiraense, Fernando Rufino, pela conquista da medalha de ouro na categoria VL2M200m do Campeonato Mundial de Canoagem e Paracanoagem disputada em Duisburg na Alemanha; **Requerimento** de autoria do Deputado João César Mattogrosso solicitando o uso da tribuna na Sessão Ordinária do dia 1º de novembro de 2023, para que, no tempo regimental, ocorra o pronunciamento da Senhora Geovanna Costa da Silva, Presidente do Diretório Acadêmico Clóvis Bevilacqua, da Universidade Católica Dom Bosco, que fará exposição acerca do 1º Congresso Política e Direito a ser realizado pelo Diretório Acadêmico da UCDB nos dias 8 a 10 de novembro; **Indicações** de autoria dos Deputados Zeca do PT, Zé Teixeira, Rafael Tavares, João César Mattogrosso, Gleice Jane, Pedro Kemp e Mara Caseiro. **EXPLICAÇÃO PESSOAL** – Não houve oradores inscritos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata da Sessão Ordinária que, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

Deputado GERSON CLARO
Presidente

Deputado PAULO CORRÊA
1º Secretário

Deputado PEDRO KEMP
2º Secretário

5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS

AVISO DE PROSSEGUIMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2023

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira oficial, **CONVOCA** as empresas participantes do Pregão Presencial nº 015/2023 para o **PROSSEGUIMENTO** do certame, tendo em vista a conclusão da diligência dos atestados de capacidade técnica da empresa vencedora na fase de lances.

OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio e conservação diária, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos e material de consumo para realização dos serviços nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I – Termo de Referência do Edital.

DATA DO PROSSEGUIMENTO: 19 de outubro de 2023

HORARIO: 15:00 horas (horário MS)

LOCAL: Na Sala de Reuniões Deputado Roberto Orro, piso superior da Assembleia Legislativa - MS, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco 09 - Parque dos Poderes – Campo Grande - MS.

Campo Grande - MS, 17 de outubro de 2023.

Sueli Castellani Viacek

Presidente da CLPP

AGENDA			
DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
19/10/2023 quinta-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia

[illegible]

FRENTES PARLAMENTARES – 2023**12ª Legislatura – (2023/2026) – 1ª Sessão Legislativa****FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA CADEIA PRODUTIVA DA PESCA**

Ato nº. 03 – MD de 23/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11/12

Mara Caseiro (PSDB) - Coordenadora	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
João Henrique (PL)	Zeca do PT (PT)
Junior Mochi (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DA ROTA BIOCEÂNICA

Ato nº. 04 – MD de 17/02/2023, publicado no DOALMS nº. 2338 de 23/02/2023 Pág.11

Zeca do PT (PT) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO AGRONEGÓCIO

Ato nº. 07 – MD de 1º de março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 29/30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS ANIMAIS

Ato nº. 08 – MD de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Marcio Fernandes (MDB) - Coordenador	Pedro Kemp (PT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedrossian Neto (PSD)
Coronel David (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Renato Câmara (MDB)
Neno Razuk (PL)	Roberto Hashioka (União)
Paulo Corrêa (PSDB)	-

Ato nº. 09 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Zeca do PT (PT)
Lia Nogueira (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato nº. 10 de 1º março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 30/31

Lidio Lopes (Patriota) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Pedro Kemp (PT)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Marcio Fernandes (MDB)	Roberto Hashioka (União)
Neno Razuk (PL)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO DIREITO DA PROPRIEDADE - FPD

Ato nº. 13 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 31/32

Coronel David (PL) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Lucas de Lima (PDT)	Zeca do PT (PT)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)
Marcio Fernandes (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DA SEGURANÇA PÚBLICA E DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - FPSPSP

Ato nº. 14 de 2 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2389 DE 03/03/2023, Pág. 32

Coronel David (PL) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
João César Mattogrosso (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João Henrique (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Rafael Tavares (PRTB)
Lucas de Lima (PDT)	Roberto Hashioka (União)
Mara Caseiro (PSDB)	Zé Teixeira (PSDB)

FRENTE PARLAMENTAR CRISTÃ EM DEFESA DA FAMÍLIA

Ato nº. 15 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 12/13

Antonio Vaz (Republicanos)	Neno Razuk (PL)
Coronel David (PL)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lidio Lopes (Patriota)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA EDUCAÇÃO

Ato nº. 16 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Mara Caseiro (PSDB)	-

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DO COOPERATIVISMO

Ato nº. 17 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 13/14

Professor Rinaldo (Podemos) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Gerson Claro (PP)	Paulo Corrêa (PSDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Lidio Lopes (Patriota)	Roberto Hashioka (União)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)
Lucas de Lima (PDT)	Zé Teixeira (PSDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Ato nº. 18 de 09 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2394 DE 10/03/2023, Pág. 14

Pedro Kemp (PT) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Renato Câmara (MDB)

FRENTE PARLAMENTAR DE DEFESA DAS SANTAS CASAS E FILANTRÓPICOS Ato nº. 20 de 15 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2402 DE 21/03/2023, Pág. 19	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Lia Nogueira (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DE AVICULTURA Ato nº. 23 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR DO LEITE Ato nº. 24 de 23 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2407 DE 28/03/2023, Pág. 16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Jamilson Name (PSDB)	Paulo Corrêa (PSDB)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedro Kemp (PT)
Junior Mochi (MDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Lia Nogueira (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Londres Machado (PP)	Roberto Hashioka (União)
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA Ato nº. 26 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2409 DE 30/03/2023, Pág. 21	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA Ato nº. 27 de 30 março de 2023, publicado no DOALMS nº. 2411 DE 03/04/2023, Pág. 9	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Neno Razuk (PL)
Antonio Vaz (Republicanos)	Paulo Corrêa (PSDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gerson Claro (PP)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Roberto Hashioka (União)
Marcio Fernandes (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO ÀS COMUNIDADES TERAPÊUTICAS Ato nº. 29 de 17 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2421 DE 19/04/2023, Pág. 20.	
Pedrossian Neto (PSD) - Coordenador	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Neno Razuk (PL)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lucas de Lima (PDT)	Rafael Tavares (PRTB)
Mara Caseiro (PSDB)	Zeca do PT (PT)

FRENTE PARLAMENTAR DE RECURSOS HÍDRICOS Ato nº. 31 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR PARA O DESENVOLVIMENTO DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO Ato nº. 32 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
João César Mattogrosso (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA Ato nº. 33 de 19 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2424 DE 25/04/2023, Pág. 14/15	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Mara Caseiro (PSDB)
Coronel David (PL)	Marcio Fernandes (MDB)
Gleice Jane (PT)	Pedro Kemp (PT)
João César Mattogrosso (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR EM APOIO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DE COMBATE A ENDEMIAS Ato nº. 34 de 27 abril de 2023, publicado no DOALMS nº. 2427 DE 28/04/2023, Pág. 15/16	
Renato Câmara (MDB) - Coordenador	Lucas de Lima (PDT)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Pedro Kemp (PT)
Jamilson Name (PSDB)	Pedrossian Neto (PSD)
Junior Mochi (MDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
Lia Nogueira (PSDB)	Rafael Tavares (PRTB)
Lidio Lopes (Patriota)	Zeca do PT (PT)
Londres Machado (PP)	-
FRENTE PARLAMENTAR DE INFRAESTRUTURA, LOGÍSTICA E TRANSPORTE Ato nº. 37 de 23 maio de 2023, publicado no DOALMS nº. 2444 DE 24/05/2023, Pág. 18	
Roberto Hashioka (União) - Coordenador	Mara Caseiro (PSDB)
Antonio Vaz (Republicanos)	Marcio Fernandes (MDB)
Coronel David (PL)	Paulo Corrêa (PSDB)
Gerson Claro (PP)	Pedro Kemp (PT)
Gleice Jane (PT)	Pedrossian Neto (PSD)
Jamilson Name (PSDB)	Professor Rinaldo (Podemos)
João Henrique (PL)	Rafael Tavares (PRTB)
Junior Mochi (MDB)	Renato Câmara (MDB)
Londres Machado (PP)	Zeca do PT (PT)



Consolidação de Leis Estaduais

Poder Legislativo	Tribunal de Contas	
Poder Executivo	Poder Judiciário	
Defensoria Pública	Ministério Público	
Denominação de Vias, Logradouros Públicos e Próprios		
Direitos às Mulheres	Ambientais	
Tributárias	Saúde	Utilidade Pública
Datas e Eventos Comemorativos	Proteção e Defesa do Consumidor	

Clique na consolidação desejada ou [aqui](#) para acessar a página contendo todas as Consolidações de Leis Estaduais de Mato Grosso do Sul.



Clique na imagem ou [aqui](#) para acessar o documento Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul Comentada - Volume 1 e Volume 2.

CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - ANEXO À LEI Nº 3.945, DE 4 DE AGOSTO DE 2010.

DATA COMEMORATIVA	EVENTOS NO ESTADO/MS	LEI Nº	DATA DA LEI	DOE Nº	DATA PUBL.
1º de outubro	Dia Estadual do Jiu-Jitsu no Estado de Mato Grosso do Sul	5.400	18/9/2019	9.991	20/9/2019
1º de outubro	Dia do Representante Comercial Autônomo	4.216	6/07/2012	8.227	9/7/2012
Entre os dias 1º e 7 de outubro	Semana da Vigilância Alimentar e Nutricional	2.874	4/8/2004	6.303	6/8/2004
2 de outubro	Cavalcada de Bonito	5.290	18/12/2018	9.804	19/12/2018
4 a 10 de outubro	Semana de Valorização da Cultura Pantaneira	3.596	12/12/2008	7.361	15/12/2008
6 de outubro	Dia do Combate à Violência e à Exploração Sexual contra a Criança e o Adolescente	1.799	17/12/1997	4.678	18/12/1997
9 a 15 de outubro	Semana Estadual de Prevenção às Doenças Ocupacionais na Rede Estadual de Ensino	5.103	4/12/2017	9.547	6/12/2017
10 de outubro	Dia do Produtor Rural	2.141	28/8/2000	5.338	29/8/2000
Semana anterior ao dia 11 de outubro	Semana Cívico-Cultural	376	30/6/1983	1.109	1º/7/1983
11 de outubro	Criação do Estado de Mato Grosso do Sul (alterado pela Lei nº 5.412, de 16 de outubro de 2019)	10	29/10/1979	208	29/10/1979
11 de outubro	Dia do Imigrante	2.353	17/12/2001	5.655	18/12/2001
11 de outubro	Dia do Assessor Parlamentar	3.840	28/12/2009	7.612	29/12/2009
11 e 12 de outubro	Festa do Peixe de Coxim	1.462	21/12/1993	3.692	22/12/1993
12 de outubro	Dia da Hispanidade	4.003	21/12/2010	7.852	22/12/2010
13 de outubro	Dia Estadual dos Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais	5.515	27/5/2020	10.184	28/5/2020
15 de outubro	Semana do Professor	5.107	13/12/2017	9.553	14/12/2017
15 de outubro	Semana de Sensibilização à Perda Gestacional, Neonatal e Infantil	5.557	25/8/2020	10.263	27/8/2020
16 de outubro	Dia do Instrutor de Autoescola	4.232	30/7/2012	8.243	31/7/2012
17 de outubro	Dia do Eletricista	4.950	19/12/2016	9.311	21/12/2016
19 de outubro	Dia Estadual da Fundação Brasil Soka Gakkai Internacional (BSGI)	4.118	25/11/2011	8.076	28/11/2011
21 de outubro	Dia Estadual da Família na Escola	5.342	21/5/2019	9.907	22/5/2019
24 de outubro	Dia de Nossa Senhora dos Remédios	5.445	4/12/2019	10.043	5/12/2019
27 de outubro	Dia do Município de Nova Alvorada do Sul	4.389	16/7/2013	8.474	17/7/2013
Semana que se inserir o dia	Semana Estadual do Servidor Público e Prêmio Sul-Mato-Grossense de Excelência no Funcionalismo Público	3.427	16/10/2007	7.074	17/10/2007
28 de outubro	Dia Estadual do Imigrante Tcheco e Eslovaco	5.527	8/6/2020	10.192	9/6/2020
29 de outubro	Dia do Cerimonialista	3.543	17/7/2008	7.256	18/7/2008
29 de outubro	Dia do Corretor de Seguros	3.683	1º/6/2009	7.471	2/6/2009
30 de outubro	Dia Estadual de Luta pela Ética na Política e Contra a Corrupção	2.486	10/7/2002	5.791	11/7/2002
30 de outubro	Semana Estadual do Comerciante	4.422	25/10/2013	8.545	29/10/2013
31 de outubro	Dia Estadual do Conselheiro Cristão	5.612	10/12/2020	10.347	11/12/2020
Mês/outubro	Outubro Rosa	4.541	5/6/2014	8.691	6/6/2014
Mês/outubro	Festa do Tomate em Antônio João	3.801	14/12/2009	7.604	15/12/2009
Mês/outubro	Mostra Cultural das Escolas Estaduais	3.818	21/12/2009	7.609	22/12/2009
Mês/outubro	Festa do Leite (alterada pela Lei nº 4.388)	3.982	14/12/2010	7.847	15/12/2010
Mês/outubro	Torneio de Pesca - Itaipuesca	4.686	24/6/2015	8.947	25/6/2015
Mês/outubro	Semana Estadual da Adoção e de Conscientização sobre o Controle Populacional de Pequenos Animais	4.753	5/11/2015	9.040	9/11/2015
No domingo da 2ª quinzena de outubro de cada ano	FESTSOL - Festa da Carne de Sol	5.185	23/4/2018	9.642	24/4/2018
1ª Semana de outubro	Campanha de Combate aos Golpes Financeiros praticados contra idosos.	5.747	9/11/2021	10.676	10/11/2021
1ª Semana de outubro	Semana da Cidadania	6.014	21/12/2022	11.020	22/12/2022
3ª Semana de outubro	Semana Estadual de Incentivo à Atenção Fisioterapêutica e Terapêutica Ocupacional	5.581	19/10/2020	10.305	20/10/2020
3ª semana de outubro	Semana Estadual da Festa das Nações Amigas	6.043	10/4/2023	11.127	11/4/2023
Um dos finais de semana de outubro	Virada Cultural Pantaneira	4.560	5/8/2014	8.731	6/8/2014
Última semana de outubro	Semana Estadual do "Lixo Zero"	5.654	3/5/2021	10.494	4/5/2021



O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989, de 14 de julho de 2011, e se pauta nas disposições do art. 5º, XXXIII, e do art. 37, § 1º, da Constituição da República, que preveem a publicidade pelos órgãos públicos dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de interesse particular, coletivo ou geral, e nas disposições do art. 1º, § 1º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que trata da responsabilidade na gestão fiscal de planejamento e transparência.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>
 Telefone para contato: (67) 3389-6243